



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 11 de novembro de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de outubro de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2020 e 30.09.2021.

O edital nº 48/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3330/2021, em 18 de outubro de 2021, na página 3, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goiátuba, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

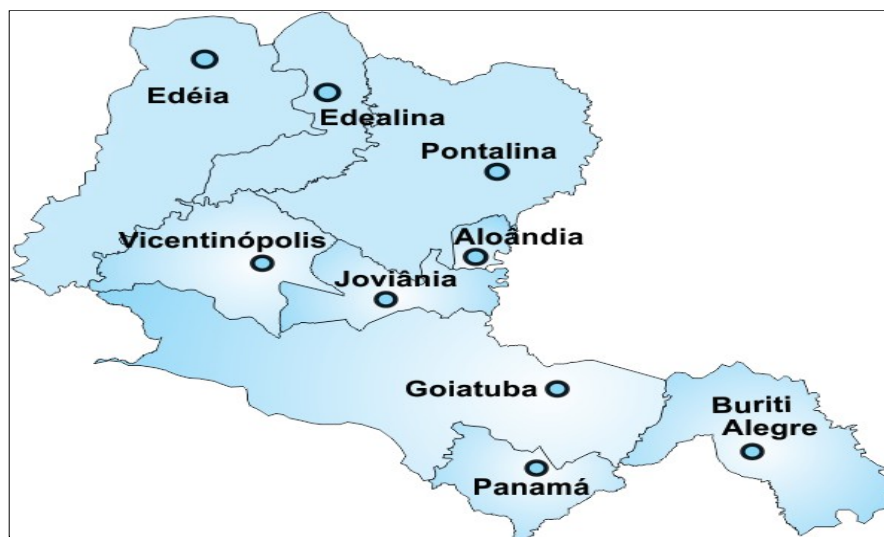
A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Goiatuba, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 190, 191 e 192, expedidos em 20 de outubro de 2021. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados, **Dr. Carlos Alberto de Carvalho – OAB/GO – 18.016 (Presidente da Subseção da OAB de Goiatuba), Dra. Ana Carolina Almeida Borges OAB/GO – 32.888 e Dra. Christina Rocha do Carmo – OAB/GO – 40.916.** Na oportunidade, relataram que não receberam nenhuma reclamação dos demais advogados que atuam neste juízo acerca dos trabalhos desempenhados, manifestando satisfação pelo cordial tratamento dispensado aos advogados pela magistrada titular e servidores da Secretaria. Manifestaram também a preferência pela realização das audiências de instrução pelo formato presencial, em face da realidade local do município, onde se verifica algumas dificuldades tecnológicas para participação em audiências telepresenciais. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita, manifestando a sua satisfação com a impressão passada pela advocacia local sobre os trabalhos desempenhados pela unidade correcionada. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a audiência pública às 11h15.

3 AFASTAMENTOS DA MAGISTRADA

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Maria Aparecida Prado Fleury Bariani	17-01-2020	05-02-2020	Férias	1º período de 2020
Maria Aparecida Prado Fleury Bariani	23-09-2020	22-10-2020	Férias	2º período de 2020
Maria Aparecida Prado Fleury Bariani	04-02-2021	23-02-2021	Férias	1º período de 2021
Maria Aparecida Prado Fleury Bariani	03-07-2021	22-07-2021	Férias	2º período de 2021

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.10.2021.*

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

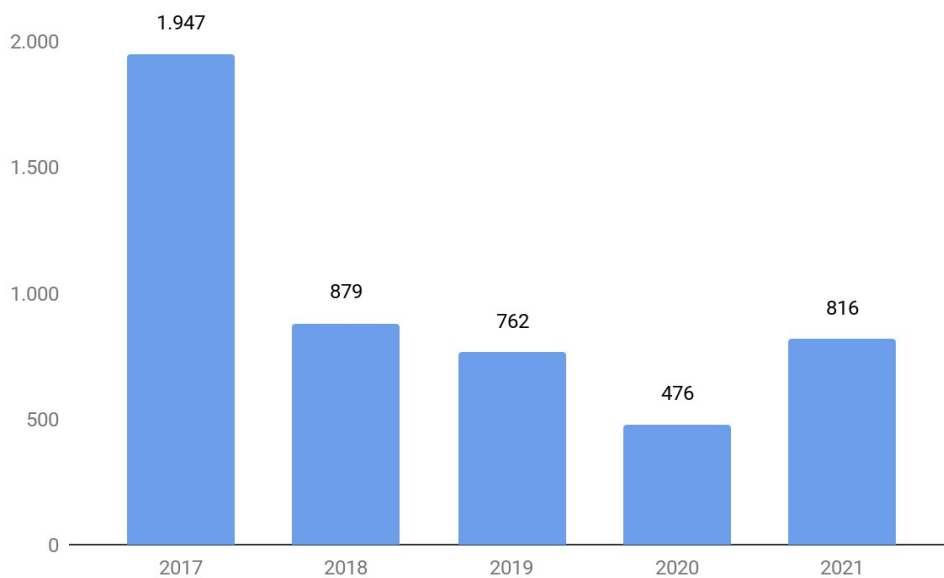


A Vara do Trabalho de Goiatuba possui jurisdição sobre os municípios de **Aloândia, Buriti Alegre, Edealina, Edéia, Goiatuba (sede da jurisdição), Joviânia, Panamá, Pontalina e Vicentinópolis.**

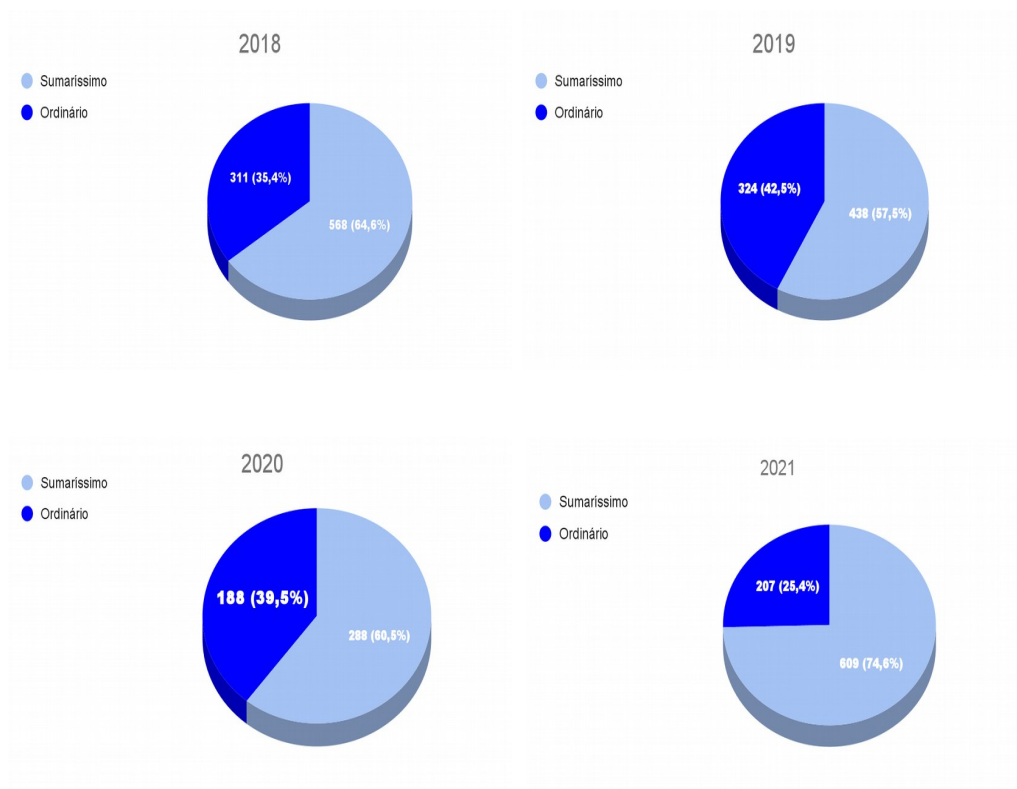
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiatuba, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 5,5% (de 32.492 para 34.307 habitantes¹ em 2021). O município de Goiatuba situa-se no Sul do Estado de Goiás, possuindo uma localização privilegiada no eixo Brasília - São Paulo, um dos mais movimentados do país. A economia de Goiatuba é baseada na agricultura e na pecuária. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 1.015 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 8.624 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos. Cerca de 92% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

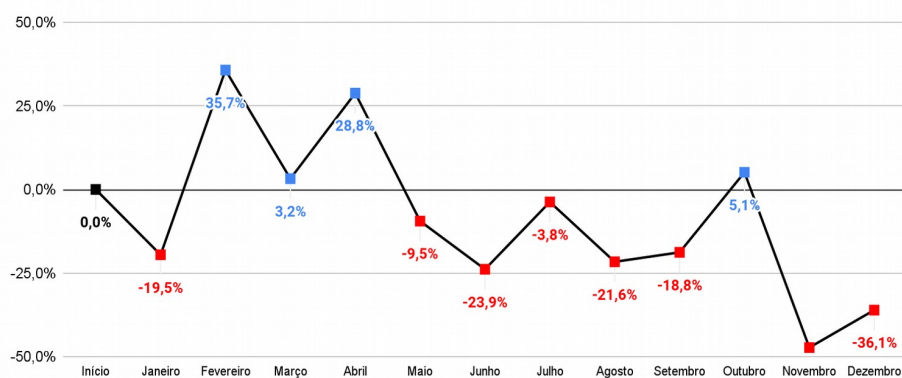


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

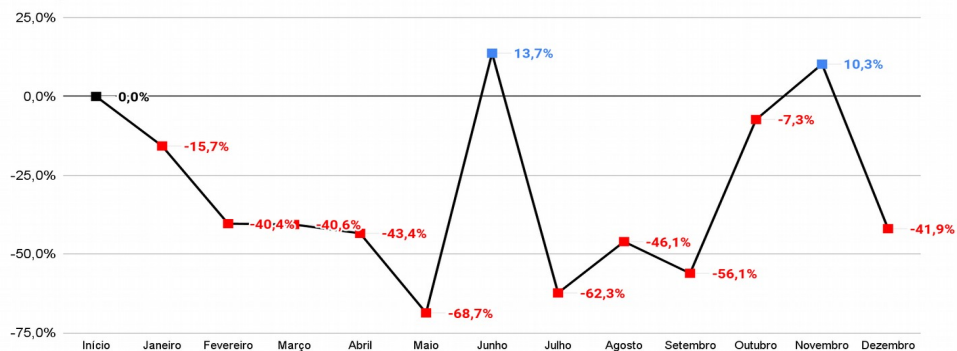


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↓	-130	↑	13	↓	-117
		-22,9%		4,2%		-13,3%
2020/2019	↓	-150	↓	-136	↓	-286
		-34,2%		-42,0%		-37,5%

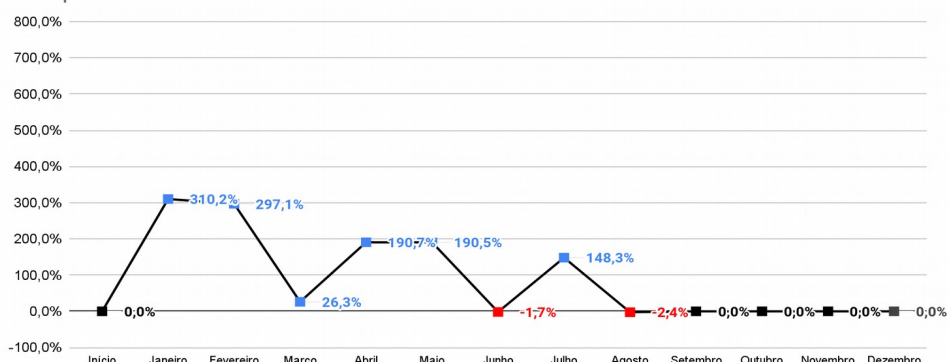
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **476 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **37,5% (-286 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **706 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.088 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses

anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2020 a 30.06.2021, a Vara do Trabalho de Goiatuba, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **85º lugar, entre 267 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre 4 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
13a - PB -> João Pessoa - 03a Vara	0751 a 1000	0,2567	0,4340	0,4448	0,4054	0,4472	0,3976	68º
12a - SC -> Tubarão - 01a Vara	0751 a 1000	0,2953	0,3489	0,4588	0,4656	0,4240	0,3985	69º
08a - PA e AP -> Parauapebas - 02a Vara	0751 a 1000	0,2018	0,5233	0,5283	0,3505	0,3959	0,4000	70º
08a - PA e AP -> Marabá - 01a Vara	0751 a 1000	0,2187	0,5471	0,3828	0,4126	0,4389	0,4000	71º
03a - MG -> Pirapora - 01a Vara	0751 a 1000	0,2331	0,3661	0,4725	0,4600	0,4762	0,4016	72º
08a - PA e AP -> Parauapebas - 03a Vara	0751 a 1000	0,2955	0,2998	0,5843	0,4126	0,4294	0,4043	73º
03a - MG -> Barbacena - 01a Vara	0751 a 1000	0,2368	0,4350	0,4547	0,5001	0,4206	0,4094	74º
21a - RN -> Natal - 01a Vara	0751 a 1000	0,1928	0,3398	0,5392	0,4743	0,5027	0,4097	75º
12a - SC -> Chapecó - 03a Vara	0751 a 1000	0,4541	0,2855	0,4750	0,4596	0,3830	0,4114	76º
12a - SC -> Chapecó - 04a Vara	0751 a 1000	0,4690	0,3050	0,5106	0,4284	0,3450	0,4116	77º
08a - PA e AP -> Itaituba - 01a Vara	0751 a 1000	0,4791	0,4326	0,4484	0,3938	0,3052	0,4118	78º
08a - PA e AP -> Santarém - 02a Vara	0751 a 1000	0,2212	0,3438	0,5222	0,4846	0,4884	0,4120	79º
11a - AM e RR -> Tefé - 01a Vara	0751 a 1000	0,1501	0,4667	0,4622	0,4763	0,5055	0,4121	80º
15a - Campinas/SP -> São José do Rio Pardo - 01a Vara	0751 a 1000	0,2598	0,4119	0,4404	0,5545	0,4112	0,4156	81º
17a - ES -> Nova Venécia - 01a Vara	0751 a 1000	0,3384	0,6687	0,3197	0,3900	0,3711	0,4176	82º
24a - MS -> Paranaíba - 01a Vara	0751 a 1000	0,3018	0,6928	0,3619	0,3992	0,3352	0,4182	83º
21a - RN -> Natal - 13a Vara	0751 a 1000	0,3312	0,2545	0,5842	0,4531	0,4690	0,4184	84º
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	0751 a 1000	0,4563	0,3852	0,4965	0,3887	0,3768	0,4207	85º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	0751 a 1000	0,1218	0,1656	0,3704	0,2802	0,3537	0,2583	1º
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	0751 a 1000	0,5851	0,4384	0,3998	0,4066	0,2242	0,4108	2º
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	0751 a 1000	0,4043	0,6241	0,5304	0,5871	0,5639	0,5420	3º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	0751 a 1000	0,4934	0,5931	0,7241	0,7387	0,8082	0,6715	4º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	950	79,17	3,96
Instrução	349	29,08	1,45
ATC - Conhecimento	29	2,42	0,12
ATC - Execução	55	4,58	0,23
Média	346	29	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	novembro/2021	novembro/2021
Instrução	fevereiro/2022	fevereiro/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 05.11.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, a magistrada atuante nessa Vara do Trabalho comparecia habitualmente à unidade e realizava audiências de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPC/GJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

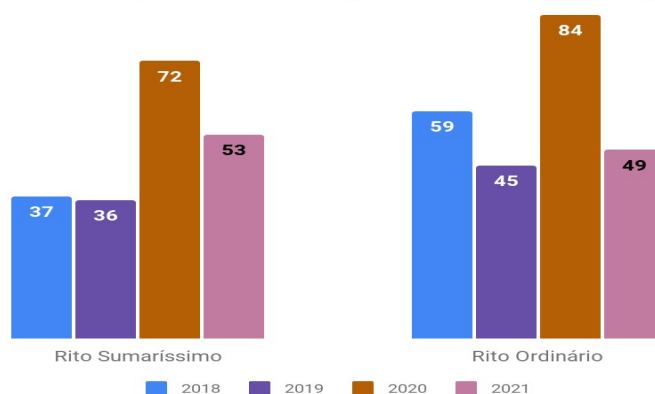
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade: “em relação ao ano de 2020, a Vara do Trabalho de Goiatuba-GO, com base nos expedientes expedidos pelo Tribunal, fazia tão somente audiências Iniciais, tendo em vista a recusa das partes para a realização das audiências de instrução telepresenciais. A pauta do ano de 2021, mesmo na fase amarela, continua com 8 (oito) INICIAIS, de 2ª à 5ª feira e 4 (quatro) INSTRUÇÕES, de 2ª a 5ª feira”. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de 377 audiências de instrução (dados até 05.11.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, a magistrada desta Vara do Trabalho vem se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. E, nesse sentido, merece registro o fato de que a Vara do Trabalho de Goiatuba, malgrado o cenário de pandemia, conseguiu reduzir o seu estoque de processos, de 371, ao final de 2020, para 246 até o final do mês de setembro.

As audiências estão sendo marcadas para datas próximas, o que certamente contribuirá para a redução do tempo médio de duração dos processos na unidade.

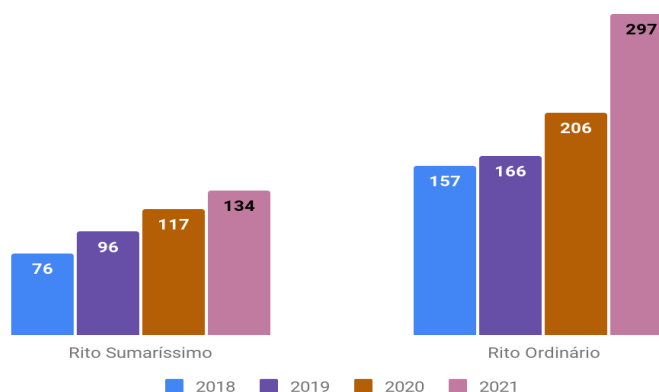
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

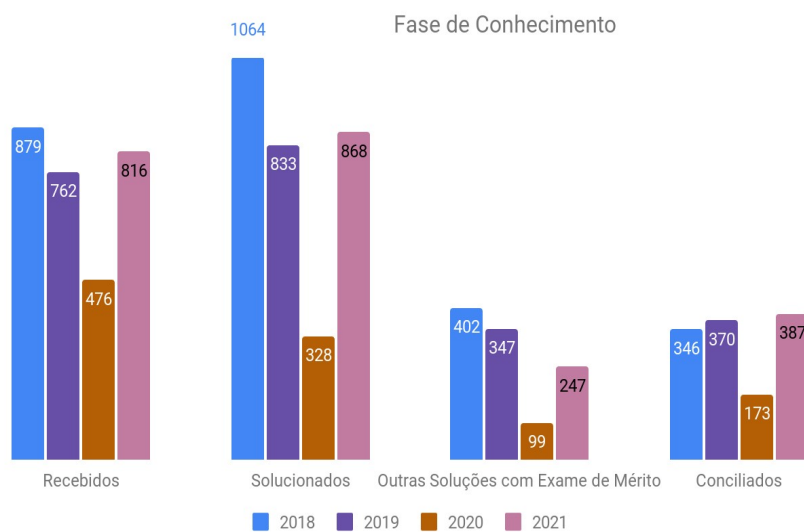


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

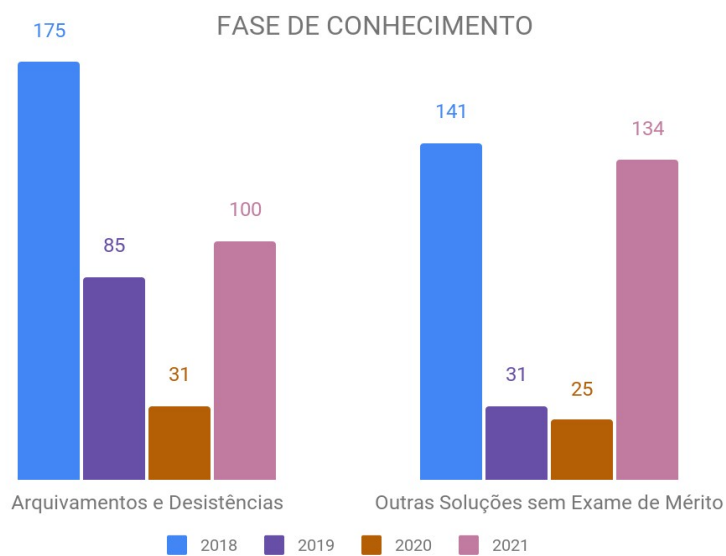
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

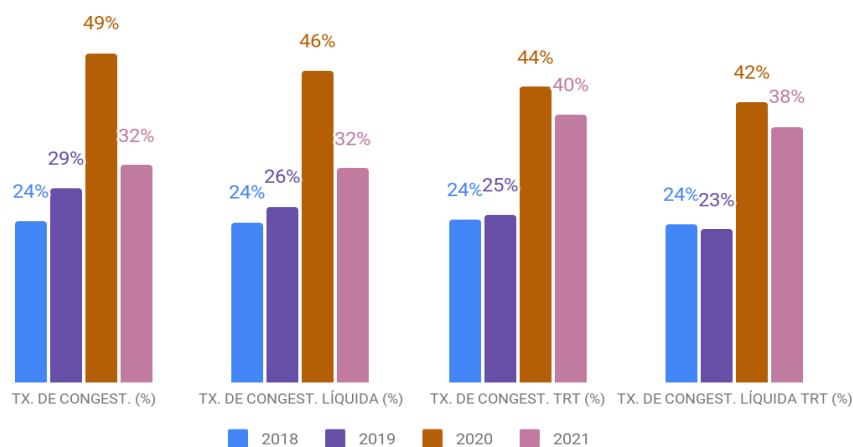


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

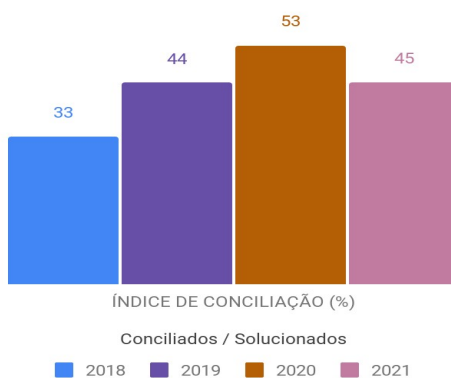


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

FASE DE CONHECIMENTO



Fase de Conhecimento

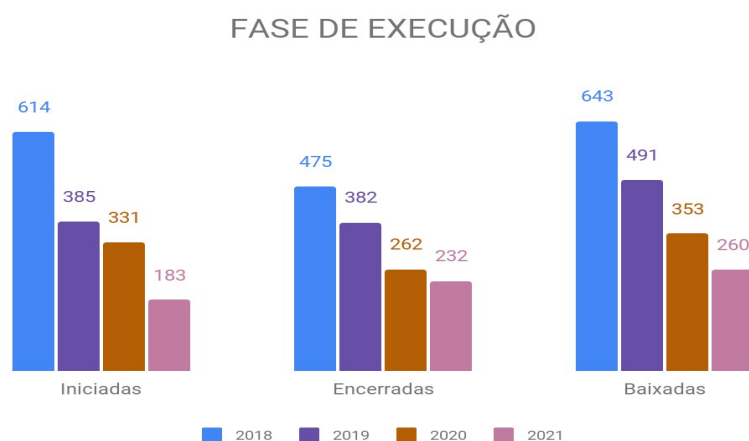


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

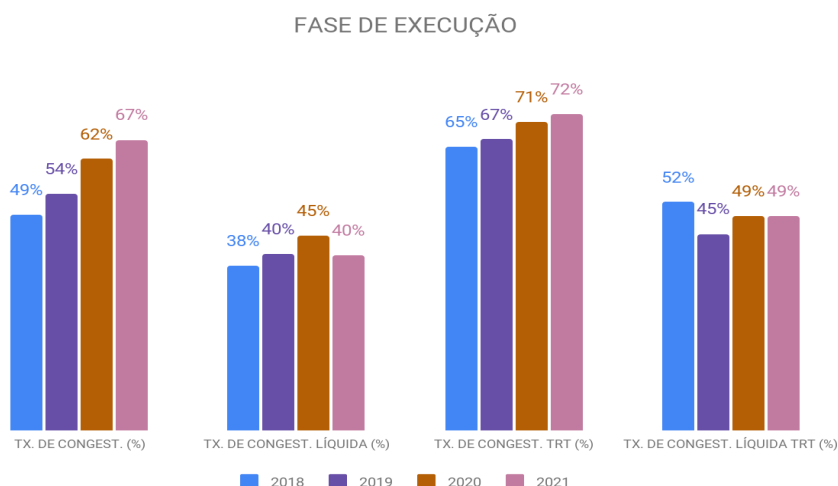
PROCESSOS SEM JULGAMENTO A	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2018	0
2019	4
2020	48
2021	193
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	246
TEMPO MÉDIO	239 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam um crescimento contínuo do prazo médio de duração dos processos neste juízo, em ambos os ritos, estando bem acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de no máximo 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **96 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **117 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para **134 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **166 dias** em 2019, para **206 dias** em 2020, e, em 2021 (até o mês de setembro), passou para **297 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou à magistrada atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, mesmo reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor recomendou à juíza atuante na unidade correccionada que envide esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Goiatuba iniciou 331 execuções e baixou 353, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 45%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou a Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

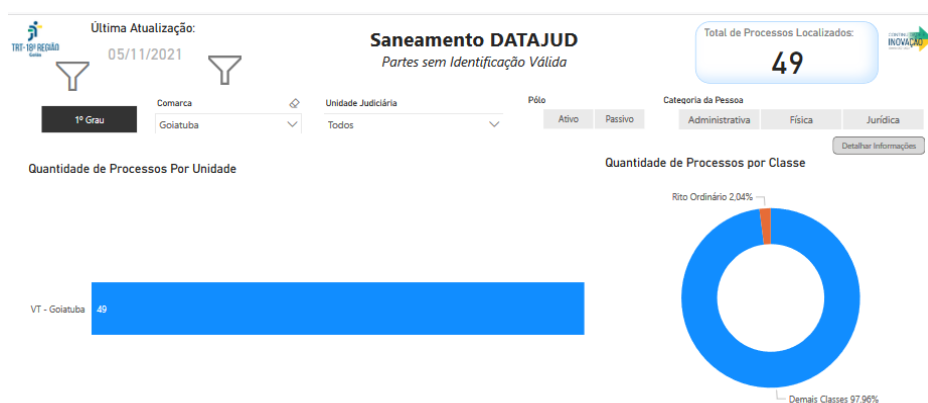
Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
105	0

Na última visita correcional, a unidade possuía 105 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade não possui processos nessa condição, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **49 processos** com partes sem identificação válida.



6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao

processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição)**. Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto, e orientação encaminhada às VTs da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

Essa recomendação foi atendida.

7.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento dos movimentos referentes ao **início da liquidação e início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao **início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 19 do Relatório de Correição**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**); e

8.2.2 A redução dos prazos médios de duração dos processos para patamares inferiores a 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Goiatuba conta com um quadro de lotação (ideal) de 11 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a Vara do Trabalho de Goiatuba recebeu **706 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 6 a 7 servidores (descontado o calculista) para as Varas do Trabalho com essa demanda processual (de 501 a 750 processos). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: “*Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal...*”. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
465	318	39	19	65,6%	-168	65,4%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Goiatuba atingiu o percentual de **65,4%**, no cumprimento dessa meta (465 processos recebidos e 318 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (102,1%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
231	4	2	8	215	95,7%	8	104,0%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 231 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 215 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 4 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 2 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 223 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **104%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
752	1.790	353	881	41,37%	178	289	61,6%	58	148,9%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 41,37%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **61,6%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **148,9%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou a magistrada e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
331	353	193	141	92,2%	-31	91,9%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 331 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 193 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 141 processos saíram da meta e outros 353 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **91,9%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (não aplicável na unidade)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
0	0	0	0	0	100%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A unidade não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
5	47	5	3	25	16,9%	-25	16,9%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 5 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 47 processos e julgou 25, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **16,9%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%).

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
326	50.493	112	155	-15	89,3%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Goiatuba, o prazo médio em 2018 foi 112 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **155 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
811	853	35	20	103,3%	26	103,1%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **103,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
204	25	9	75	128	92,3%	-3	99,2%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 204 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 128 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 75 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **99,2%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento dessa meta, encarecendo, todavia, a Excelentíssima Juíza a continuar dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
353	881	376	743	390	763	44,89%	51,1%	49	114,6%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 44,89%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **51,1%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **114,6%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu à magistrada a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.263	911	350	30,8%	29,5%	29,9%	40,0%	32,9%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando a magistrada e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e disse que o tempo médio de duração dos processos neste juízo foi influenciado pelo julgamento das demandas mais antigas, sendo certo que tal prazo será reduzido em curto espaço de tempo. Agradeceu a diligente atuação do Senhor Diretor de Secretaria e demais servidores pelos resultados positivos aferidos nesta visita correcional. Por fim, disse que continuará se empenhando para aprimorar a prestação jurisdicional neste juízo. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Goiatuba registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma significativa queda de 37,5% (-286 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 706 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.088 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se

mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pela magistrada titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2020 e em 2021 (até o mês de setembro), ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou à magistrada que continue envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Goiatuba revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. O Diretor de Secretaria, Antônio Gonçalves da Silva Neto, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores lotados na Vara do Trabalho de Goiatuba pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 9746/2020);

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Goiatuba cumpriu 3 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5, 7 e a meta específica (TMDP), certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. Já em relação a este exercício, a unidade, até o mês de setembro, vem cumprindo 3 das 4 metas nacionais (Metas 1, 3 e 5). Diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pela magistrada e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região**

Goiânia, 14 de novembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL